



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº 1345/2019 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69/2019.**

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Jonas Camisa Nova, dispõe sobre a outorga de "Salva de Prata" a Casa Ilha da Madeira e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com Substitutivo.

Segundo a justificativa do autor do projeto, a Sociedade Amigos Ilha da Madeira, é uma sociedade civil, cultural, beneficente e recreativa sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria para divulgação dos costumes das tradições, da cultura e do folclore da Ilha da Madeira, e para fomentar maior contato social entre madeirenses de São Paulo. Atua com o nome fantasia de Casa Ilha da Madeira.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto deve prosperar. Portanto, o parecer é favorável, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, o parecer é favorável consoante ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, 21/08/2019.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ELISEU GABRIEL

BETO DO SOCIAL

CLAUDINHO DE SOUZA

GILBERTO NASCIMENTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ADRIANA RAMALHO

ISAC FELIX

PAULO FRANGE

ATÍLIO FRANCISCO

OTA

SONINHA FRANCINE

RODRIGO GOULART

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/08/2019, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).